



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**Casa Raimundo Leite**  
**A CASA DE TODOS OS CORTESENSES**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dl810015-14ad-4179-a728-844b06d8757

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.**

Câmara Mun. de Cortês

A Comissão de Constituição e Finanças  
PARA PARECER

Cortês 06 / fevereiro / 2017

APR  
Presidente

**Dispõe sobre a composição do quadro de pessoal de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Cortês, bem como, das respectivas atribuições, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - O quadro de pessoal civil da Câmara Municipal de Cortês fica composto, em denominação, símbolos e quantidades, dos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I da presente Resolução.

**Parágrafo Único** - Os Cargos de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Cortês são os constantes do Anexo II, da presente Resolução.

**Art. 2º**. Os cargos comissionados da Câmara Municipal de Cortês e de que trata o art. 1º, têm as suas atribuições definidas no Anexo III da presente Resolução.

**Art. 3º** - Aos servidores comissionados, fica assegurado de salário família, no mesmo valor pago aos segurados do RGPS.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte relativa ao Poder Legislativo Municipal, e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, em 06 de fevereiro de 2017.

APR  
Ver. Ademir Alves da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Cortês  
Aprovado em UNICA discussão  
Cortês, 13 / 02 / 2017  
APR  
Presidente

Genário Xavier da Silva  
Ver. Genário Xavier da Silva  
1º Secretário

José Antônio de Araújo  
Ver. José Antônio de Araújo  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**Casa Raimundo Leite**  
**A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl810015-f4ad-4179-a728-844b06d8757

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
01 (um)	Secretário Executivo	CC-1
01 (um)	Diretor Administrativo	CC-2
01 (um)	Diretor Financeiro	CC-2
01 (um)	Chefe de Gabinete	CC-2
02 (dois)	Assessor Administrativo	CC-3
01 (um)	Assistente Administrativo	CC-4
09 (nove)	Assessor Parlamentar	CC-4
01 (um)	Coordenador de Controle Interno	CCI-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**Casa Raimundo Leite**  
**A CASA DE TODOS OS CORTESENSES**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dl810015-1fad-4179-a728-844b06068757

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.**

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
02 (dois)	Agente Administrativo	.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**Casa Raimundo Leite**  
**A CASA DE TODOS OS CORTESENSES**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl810015-1fad-4179-a728-844b06d8757

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**

São as seguintes as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cortês, respectivamente:

**Secretário Executivo:** exercer orientação, coordenação e supervisão dos setores; zelar pelo cumprimento das metas da gestão; referendar e fazer cumprir as determinações e atos expedidos pelo Presidente; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas por lei e pelo Presidente; exercer outras atribuições definidas em lei e regulamento; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias, promover a apuração de denúncias e desvios de condutas, irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração, dando ciência ao Presidente; propor a instalação de inquérito administrativo para apuração de irregularidades cometidas por qualquer servidor, executar outras tarefas afins.

**Diretor Administrativo:** dar assistência administrativa; acompanhar a operacionalização das medidas e providências no âmbito da Secretaria Executiva; organizar, orientar, coordenar e controlar os serviços auxiliares; executar outras tarefas afins.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

## *Casa Raimundo Leite*

### A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR  
Acesse em: <https://eetec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl810015-1fad-4179-a728-8a44b06d8757

**Diretor Financeiro:** prestar assessoria econômica e financeira ao Presidente; elaborar estudos e pesquisas para a previsão das receitas e despesas; planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de orçamento, finanças e contabilidade; emitir parecer, executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Presidente; realizar outras tarefas afins.

**Chefe de Gabinete:** gerenciar as atividades administrativas do Gabinete do Presidente e coordenar a agenda deste; desenvolver ações de apoio direto e imediato ao Presidente, de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e outros assuntos.

**Assessor Administrativo:** assessorar o Diretor Administrativo na execução das atribuições do mesmo e, tecnicamente, o Secretário Executivo nas questões de média complexidade menos específicas e mais inerentes a competência originária do órgão, emitindo pareceres e relatórios, quando determinado

**Assistente Administrativo:** auxiliar o Assessor Administrativo na execução das atribuições do mesmo.

**Assessor Parlamentar:** ajudar o Vereador nas tarefas por ele indicadas e de conformidade com as instruções recebidas; elaborar estudos, pesquisas e emitir pareceres, quando solicitado; executar outras tarefas afins, com atividades externas, sobremaneira, objetivando orientar o Vereador no tocante a problemas da comunidade.

**Coordenador do Sistema de Controle Interno:** as atribuições deste cargo são aquelas definidas na Lei Municipal nº 943, de 29 de julho de 2009, e suas alterações posteriores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

## Casa Raimundo Leite

### A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl810015-1fad-4179-a728-844b06d8757

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora passamos a justificar dispõe sobre a composição do quadro de pessoal de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Cortês, bem como, das respectivas atribuições, e dá outras providências.

Paralelamente à presente proposição, se está tratando, por meio de Projeto de Lei de revogação da Lei nº 1.053, de 04 de março de 2016, porque, de acordo com o que prescreve o art. 17, X, da Lei Orgânica Municipal de Cortês, que se acha em sintonia com o art. 51, IV, da Constituição Federal, a criação e extinção de cargos, bem assim, a organização e funcionamento do Poder Legislativo, afasta, por completo, a sanção do Poder Executivo, por ser matéria privativa sua e, portanto, objeto de Resolução e não de lei.

Por meio da medida jurídica correta – Projeto de Resolução -, estamos tratando da composição do quadro de pessoal da Câmara Municipal, visto que a fixação e modificação dos vencimentos, salários e proventos é que deve ser objeto de lei.

Esperamos, portanto, a aprovação do Projeto de Lei em apreço, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, em 06 de fevereiro de 2017.

Ver. Ademir Alves da Silva  
**Presidente**

Ver. Genário Xavier da Silva  
**1º Secretário**

Ver. José Antônio de Araújo  
**2º Secretário**